

LEI Nº 529/97, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

"Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus Membros **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o **LIONS Clube Internacional - Distrito L-13**, com a vigência de 12 meses a partir da sua assinatura, prorrogáveis por igual período, havendo interesse das partes, objetivando a colaboração mútua no campo da medicina, promovendo cirurgias em pacientes devidamente encaminhados pelo Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, já devidamente diagnosticados, através dos Hospitais mantidos pelo Clube.

Art. 2º) Fica igualmente autorizado a abertura de crédito especial no valor necessário de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para manutenção do presente Convênio, na classificação funcional programática estabelecida pela Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, a saber:

- 13- Saúde e Saneamento
- 75- Saúde
- 428- Assistência Médica e Sanitária
- 2.45- Manutenção de Convênio com o LIONS Clube
 Internacional - Distrito L 13
- 3.1.3.2- Outros Serviços e EncargosR\$ 3.600,00

Art. 3º) Fica, ainda, autorizado a utilizar recursos disponíveis do presente orçamento através de anulação parcial de dotações orçamentárias não utilizáveis para fazer face às despesas autorizadas no art. 2º desta Lei, a saber:

- 13- Saúde e Saneamento
- 76- Saneamento
- 447- Abastecimento de Água
- 1.24- Construção de Rede de Água Tratada
- 4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 3.600,00

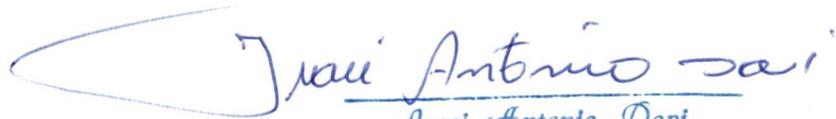
ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. Brasília, 338 centro ☎ 336.11.35 fax 336.13.83
CEP 72.920.000 CGC 01298975/0001-00

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia,
Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro de 1997.


Iraci Antonio Davi
Prefeito Municipal de Alexânia-GO